



PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

:- LEI Nº 1.790, DE 12 DE JUNHO DE 1.969 -:

(Autoriza a Prefeitura Municipal a adquirir, por doação, com encargo, um terreno situado na sede do Distrito de Taiaçupeba e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir por doação com encargo, um terreno situado na sede do Distrito de Taiaçupeba, de propriedade da Mitra Diocesana de Mogi das Cruzes, e destinado a construção de um prédio para instalação da Sub-Delegacia de Polícia e Posto Policial; assim caracterizado:

"Área:- 513,19 m<sup>2</sup>. - Confrontações:- frente 22,70 ms. para a Rua do Grupo Escolar - à esquerda 13,00 ms. para um caminho aberto:- à direita 29,20 ms. com terrenos de propriedade da Igreja de Santa Cruz da Capela. Aos fundos 29,20 ms. com terrenos de propriedade dos sucessores de Jesuino de Siqueira Domingues. Referência para as medidas: O Ponto A: Encontro da rua do caminho com a rua do Grupo Escolar. Características Topográficas:- Terreno caracterizado por solo firme, seco, alto, de forma irregular, apresentando um desnível em relação ao eixo da rua do Grupo Escolar de 1,50 ms. aproximadamente".

Artigo 2º - Na escritura de doação deverá constar cláusula expressa de que a Prefeitura Municipal se obriga a construir o prédio mencionado no artigo anterior, no prazo de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do respectivo instrumento.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação, correrão pelas dotações próprias do orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

CONCLUSÃO/LEI Nº 1.790/69/FLS.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12  
de junho de 1.969, 408ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes .

  
WALDEMAR COSTA FILHO,  
Prefeito Municipal.

  
JOSÉ LIMONGI SOBRINHO,  
Secretário de Administração.

  
ALVARO DE CAMPOS CARNEIRO,  
Secretário de Finanças.

Registrada no Departamento de Serviços Gerais,  
da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Mogi das  
Cruzes, em 12 de junho de 1.969 e publicada na Portaria Municipal,  
na mesma data supra.

  
ATHAYDE DE LIMA,  
Dir/Subs/Dep/Serv/Gerais.